



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Segunda-feira • 22 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2531

Esta edição encontra-se no site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Lei Municipal Nº 981, de 22 de Abril de 2019** - Dispõe sobre o reajuste remuneratório dos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Una do Quadro Geral de Pessoal, com base no reajuste do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – e dá outras providências
- **Lei Municipal Nº 982, de 22 de Abril de 2019** - Dispõe sobre o reajuste remuneratório dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal Municipal de Una

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Leis



# MUNICÍPIO DE UNA

## Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 981, de 22 de Abril de 2019.

*“Dispõe sobre o reajuste remuneratório dos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Una do Quadro Geral de Pessoal, com base no reajuste do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições infraconstitucionais e constitucionais, em especial do art. 17, IX, da Lei Orgânica do Município de Una – Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Una, constantes do Anexo Único, em **3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)**, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado do ano de 2018, então apurado na negociação realizada entre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SINFESPU – e o Município de Una, conforme reunião ocorrida em 22 de Março de 2019.

**Art. 2º** Os novos valores ficam calculados de acordo com a Tabela do Anexo Único desta Lei e aplicados na folha de pagamento de cada servidor a partir de 01 de Março de 2019, consoante depuração registrada em ata da reunião do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SINFESPU, sendo que as despesas para execução da presente Lei correrão pela rubrica própria do Orçamento Anual do Poder Legislativo Unense.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a 01 de Março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 22 de Abril de 2019.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 981, de 22 de Abril de 2019.  
ANEXO ÚNICO

**TABELA DOS CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REAJUSTADOS EM MARÇO/2019.**

ITEM	CARGO	SALÁRIO
1	AJUDANTE DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	R\$ 1.057,55
2	ALMOXARIFE	R\$ 1.200,46
3	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.800,67
4	ATENDENTE	R\$ 1.057,55
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.252,95
6	CONSELHEIRO(A) TUTELAR	R\$ 1.217,75
7	COSTUREIRA	R\$ 1.057,55
8	ELETRICISTA	R\$ 1.080,43
9	ENCANADOR	R\$ 1.057,55
10	ENCARREGADO	R\$ 1.409,32
11	ENFERMEIRO 40H	R\$ 3.751,43
12	ENFERMEIRO 20H	R\$ 1.875,72
13	FARMACÊUTICO	R\$ 1.500,56
14	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 1.500,57
15	FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.800,67
16	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 1.800,67
17	GUARDA MUNICIPAL	R\$ 1.057,55
18	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.200,46
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 2.400,92
20	MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$ 2.400,92
21	MOTORISTA "C"	R\$ 1.230,48
22	MOTORISTA "D"	R\$ 1.230,48
23	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R\$ 1.230,48
24	NUTRICIONISTA	R\$ 1.800,67
25	ODONTÓLOGO	R\$ 1.800,67
26	ODONTÓLOGO - PSF	R\$ 5.556,72
27	OFICIAL ADMINISTRATIVO	R\$ 1.879,44
28	OPERADOR DE COMPUTADOR	R\$ 1.231,60
29	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	R\$ 1.650,63
30	PEDREIRO	R\$ 1.125,42
31	PSICÓLOGO	R\$ 1.800,67
32	RECEPCIONISTA	R\$ 1.057,55
33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.125,42
34	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 1.125,42
35	TELEFONISTA	R\$ 1.080,43
36	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 1.698,19
37	VIGILANTE	R\$ 1.057,55

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



## MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 982, de 22 de Abril de 2019.**

*“Dispõe sobre o reajuste remuneratório dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Una”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Una, em **3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)**, nos valores dos vencimentos dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Una, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor, o percentual acertado com a classe servidora através do Sindicato SINFESPU e o Presidente da Câmara Municipal de Una.

**Parágrafo único.** As folhas de pagamento deverão incorporar os novos valores a partir da folha de pagamento do mês de Abril de 2019.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do reajuste dos novos valores correrão pela rubrica própria do Orçamento programa do Poder Legislativo deste exercício de 2019, em pleno vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 22 de Abril de 2019.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito